



Prefeitura Municipal de Igarassu

LEI Nº 247

O Prefeito do Município de Igarassu, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a criar o cargo de Auxiliar de Dentista do Serviço Dentário Municipal, lotado em Cruz do Rebouças, que atenderá as crianças escolares e pessoas reconhecidamente pobres que necessitarem dos referidos serviços.

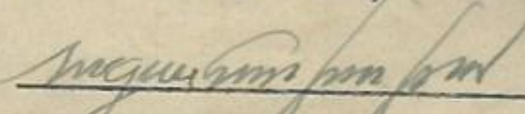
Art. 2º - O Auxiliar de Dentista submeter-se-á a orientação geral do Serviço Dentário Municipal que será organizado pelo Dentista da Cidade com a função de Chefe.

Art. 3º - O Auxiliar de Dentista perceberá a importância mensal de hum mil cruzeiros (Cr. \$ 1.000,00) a título de gratificação.

Art. 4º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de medicamentos para ampliação do Serviço e pagamento das despesas do aludido cargo, na vigência do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 24 de Setembro de 1956.


Miguel Correia Guedes Gondim - Prefeito